



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 100/2024/SGP - Manaus, 6 de março de 2024.

Suspende o expediente externo no âmbito da Vara do Trabalho de Tefé no período de 8 a 14 de março de 2024, em virtude da mudança para o prédio sede da referida unidade judiciária e da necessidade de tempo para organização e embalagem dos mobiliários e equipamentos, bem como para participação no evento da Caravana da Justiça Social.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a movimentação intensa dos mobiliários para as novas instalações da Vara do Trabalho de Tefé;

CONSIDERANDO a importância de garantir um ambiente adequado e seguro para a realização das atividades judiciais e administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade dos mobiliários, equipamentos e documentos durante o processo de mudança;

CONSIDERANDO a impossibilidade de trabalho nessas condições;

CONSIDERANDO os preparativos da unidade para a participação no evento da Caravana da Justiça Social, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO as informações constantes no e-SAP DP 2833/2024,

R E S O L V E, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Suspender o expediente externo no âmbito da Vara do Trabalho de Tefé no período de 8 a 14 de março de 2024, em virtude da mudança para o prédio sede da referida unidade judiciária e da necessidade de tempo para organização e embalagem dos mobiliários e equipamentos, bem como para participação no evento da Caravana da Justiça Social.

Parágrafo Único. Os prazos que porventura se iniciarem ou se encerrarem nesse período ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do CPC.

Art. 2º Os servidores lotados na Vara do Trabalho de Tefé ficam à disposição para auxiliar na movimentação dos bens e documentos, bem como para prestar suporte nos preparativos relacionados à participação no evento da Caravana da Justiça Social em Tefé/AM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Sistemas Processuais (CSP) a inclusão da prorrogação dos prazos processuais no PJE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região